



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.300”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **NEIVA JODAR GUTIERREZ**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 747 de 11 de fevereiro de 2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **NEIVA JODAR GUTIERREZ**, brasileira, servidora público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 3, Classe Fundamental, portadora do RG nº 5.384.117-1, e inscrita no CPF/MF sob nº 677.689.469-87, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 5109/10950 Avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 5.109 (cinco mil, cento e nove) dias, ou seja 14 (quatorze) anos, 0 (zero) mes e 4 (quatro) dias, sem paridade.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 553,96 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020)

  
Dalberto Tona  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal